



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

GILMAR SANI, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o esgotamento da lista de classificados e desinteresse dos respectivos convocados no Processo Seletivo Municipal nº 01/2021 para o cargo de Médico e Operador de Máquinas; **CONSIDERANDO** que as ações e serviços públicos são essenciais e não podem sofrer descontinuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população; **CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter emergencial, para atender a demanda da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** que a Administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público e uma eventual paralisação fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis; **CONSIDERANDO** a aposentadoria do servidor Valdir Matauro e necessidade de substituição temporária quanto ao cargo de Operador de Máquinas; **CONSIDERANDO** a concessão de férias e gozo de licença prêmio da servidora Kariane Eliza de Souza e necessidade de substituição temporária quanto ao cargo de Fonoaudiólogo; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo seletivo demanda tempo para elaboração de todos os procedimentos administrativos pertinentes e possui valores a serem dispendidos pela Administração Pública para sua elaboração:

Abre inscrições e define normas para **Chamada Pública nº 01/2022** da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, destinada ao preenchimento de vagas para admissão em caráter temporário de servidores, a qual será regida pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas nesse edital, conforme disposições a seguir:

1. DA DATA DE INSCRIÇÕES E VAGAS

1.1 Os candidatos interessados deverão possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, sujeitando-se a habilitação e requisitos necessários para cada cargo, devendo apresentar documentação solicitada em item “3”, em envelope fechado, conforme disposições a seguir:

1.2 A documentação deverá ser apresentada do dia 24 de março de 2022 (quinta-feira) até 4 de abril de 2022, às 17:00h, no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, localizada na Rua Anitápolis, 250, 2º Andar, Alfredo Wagner, Santa Catarina, CEP 88450-000.

2. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS PARA A POSSE:

2.1 A presente Chamada Pública destina-se ao preenchimento das seguintes vagas, com os respectivos vencimentos e requisitos para posse dos cargos temporários:

(01) Médico(a) 20 horas semanais



Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211
CNPJ 83.102.608/0001-54
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



Remuneração conforme vencimento do cargo temporário: R\$ 4.688,91 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) + gratificações.

(01) Fonoaudiólogo 40 (quarenta) horas semanais

Remuneração conforme vencimento do cargo temporário: R\$ 3.107,05 (três mil, cento e sete reais e cinco centavos).

(01) Assistente Administrativo 40 (quarenta) horas semanais

Remuneração conforme vencimento do cargo temporário: R\$ 1.252,43 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

(01) Operador de Máquinas 44 (quarenta e quatro) horas semanais

Remuneração conforme vencimento do cargo temporário: R\$1.445,12 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

2.2 São requisitos mínimos para a posse no cargo temporário:

Médico: Habilitação legal para o exercício da profissão de médico com o devido registro no órgão de classe;

Fonoaudiólogo: Habilitação legal para o exercício da profissão de fonoaudiólogo com o devido registro no órgão de classe;

Assistente Administrativo: Ensino Médio Completo

Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo/Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”.

2.3 Os candidatos serão contratados de acordo com a necessidade transitória da Administração Pública, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.2 deste Edital, munidos de **CÓPIA** dos seguintes documentos, apresentados dentro de envelope fechado:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- d) Documentos de habilitação referente ao cargo, se nível fundamental completo/incompleto e nível médio certificado de conclusão na escolaridade pretendida, se nível superior diploma de graduação e registro no registro de classe;
- e) Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” para o cargo de Operador de Máquinas;
- f) Documentos comprobatórios de tempo de serviço na área (se houver) para fim de eventual desempate;
- g) Outros documentos de escolaridade que achar pertinente.

3.2 As informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

3.3 Não serão recebidos documentos fora do prazo, local e horários estabelecidos nesse edital.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Cargos de Superior: Havendo dois ou mais candidatos habilitados nos cargos de **Fonoaudiólogo** e **Médico** serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nível de escolaridade (respectivamente: pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado na área);



Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211
CNPJ 83.102.608/0001-54
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



b) Maior tempo de serviço na área de atuação, mediante apresentação do respectivo comprovante;

c) Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/034.2

4.2 Cargos de Nível Médio: Havendo dois ou mais candidatos habilitados nos cargos de **Assistente Administrativo** serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nível de escolaridade (respectivamente: graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado na área);

b) Maior tempo de serviço na área de atuação, mediante apresentação do respectivo comprovante;

c) Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03

4.3 Cargo de Nível Fundamental Completo/Incompleto: Havendo dois ou mais candidatos habilitados no cargo de **Operador de Máquina** serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) Melhor desempenho em prova prática, consistente na execução de atribuições inerentes a função, que ocorrerá no dia 08/04/2022, às 10:00 horas, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” para realização sob pena de desclassificação;

b) Maior tempo de serviço na área de atuação, mediante apresentação do respectivo comprovante;

c) Maior nível de escolaridade (respectivamente: nível fundamental incompleto/completo, médio, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado na área);

4.4 A análise da classificação será realizada pela Comissão Especial da Chamada Pública, conjuntamente com a Assessoria Jurídica do Município e Administração Municipal. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pela Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão junto ao Setor de Recursos Humanos.

4.5 Persistindo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

5. CRITÉRIOS PARA A PROVA PRÁTICA

5.1 Ficam adotados os mesmos critérios estabelecidos no Processo Seletivo 01/2021 do Município de Alfredo Wagner, constantes em Anexo VII daquele edital, disponível em: <https://eventos.rhemaconcursos.com.br/informacoes/37>, para avaliação da prova prática quanto o cargo de Operador de Máquinas

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos, problemas ou questões que surgirem e que não possuam previsão neste edital ou na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Chamada Pública e pela Administração Pública Municipal.



Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211
CNPJ 83.102.608/0001-54
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



23 de março de 2022

**GILMAR SANI
PREFEITO MUNICIPAL**



Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211
CNPJ 83.102.608/0001-54
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO
WAGNER**

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Naturalidade: : _____

RG: : _____

CPF: : _____

Filiação: _____

Cargo pretendido: _____

ENDEREÇO

Rua: : _____

Bairro: : _____

Município: : _____

Estado: : _____

Telefone (com aplicativo de mensagens disponível para contato):

E-mail: : _____

Alfredo Wagner, ____ de _____ de 2022





Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211**

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



Assinatura do candidato

